



## COMUNICADO PDDE Nº 02/2024/COMAG/CGDME/DIRAE/FNDE

### Assunto: Mudanças na Emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU)

Prezado(a) Dirigente,

Informamos que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) estabeleceu, a partir do dia 1º de janeiro de 2024, a descontinuidade do aplicativo de Guia de Recolhimento da União (GRU). Como solução, realizou a expansão da plataforma de pagamentos digitais do Governo Federal PagTesouro, instituída pelo Decreto nº 10.494, de 23 de setembro de 2020.

No Portal PagTesouro, as guias para recolhimento de recursos à União poderão ser geradas da seguinte forma:

- 1) GRU simples ou judicial, com identificação da Unidade Gestora Arrecadadora (UG) e do código de recolhimento, e será emitido boleto bancário para pagamento, com acesso pelo endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- 2) GRU com identificação do serviço, conforme exemplos de situações específicas de prestação de contas, e o recolhimento será por meio de pix ou de cartão de crédito, com acesso pelo endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

Serviço 014610 – para valores impugnados e saldos de prestação de contas (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=014610>)

Serviço 014611 – para parcelamentos de débitos de prestação de contas (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=014611>)

As informações de alteração do endereço para emissão dessas guias já foram atualizadas no sítio do FNDE, constando como “Recolhimentos (Parcelamento e Devolução de Saldos e Débitos Apurados)”.

Acesse o [link](#) e confira o passo a passo para recolhimento de valores no Portal PagTesouro.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio dos ramais:

- Prestação de Contas: (61) 2022-4754
  - Recuperação de Créditos: (61) 2022-5100
  - Contábil: (61) 2022-5973 / 4736
- E-mail: [cgapc.cgrec@fnde.gov.br](mailto:cgapc.cgrec@fnde.gov.br)

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Desenvolvimento e Melhoria da Escola (CGDME)  
Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE)  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Coordenação - Geral de  
Desenvolvimento e Melhoria da Escola - CGDME

Diretoria de  
Ações Educacionais

**FNDE**

**Fevereiro/2024**